

PORTARIA Nº 004/2024

Altera a composição da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória (CDTIV).

O Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória (CDTIV), no uso de suas atribuições estatutárias; e em atendimento à legislação vigente, em especial à Lei Federal nº 13.303/2016 e ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC), desta Companhia, aprovado pelo Acionista em 31 de maio de 2023 e instituído pela Portaria nº 018/2023, de 05 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Permanente de Licitação e Pregão (CPLP), responsável pelos procedimentos licitatórios em todas as modalidades, realizados no âmbito da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória (CDTIV).

§ 1º - A Comissão Permanente de Licitação e Pregão (CPLP) é responsável pelas contratações de serviços, aquisição de bens ou produtos e concessão de uso de bens públicos municipais, dentro de suas competências.

§ 2º - Os componentes da Comissão Permanente de Licitação e Pregão (CPLP), farão jus à gratificação mensal, equiparada aos valores pagos aos componentes da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Vitória.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação e Pregão (CPLP), passará a ter a seguinte composição:

I - Pablo Trabach da Silva – matrícula: 00076 - Presidente/Pregoeiro

II - Alline Viana do Nascimento - matrícula: 000397 – Membro/Equipe de Apoio

III - Crislaine Maria Potratz – Membro/matricula 000457 - Membro/Equipe de Apoio

IV - Humberto Bermond Xavier – matrícula: 000419 – Membro/Equipe de Apoio

V - João Pereira Gomes Netto - matrícula: 000395 – Membro/Equipe de Apoio

Parágrafo Único - Fica designada a servidora **Crislaine Maria Potratz**, para desempenhar as funções de Presidente da Comissão/Pregoeira, nas ausências e impedimentos do titular e, designado como suplente, para desempenhar as funções de Membro/Equipe de Apoio, nas ausências e impedimentos de um dos titulares, o servidor **Felipe Andrade de Oliveira**, matrícula 000444.

Art. 3º - Os membros da Comissão/Equipe de Apoio deverão prestar apoio efetivo e a necessária assistência ao Presidente da Comissão/Pregoeiro.

Art. 4º - A Comissão Permanente de Licitação e Pregão (CPLP), contará com Assessoria Jurídica, com direito à percepção de gratificação no valor correspondente ao de Membro da CPLP/Equipe de Apoio, ficando designada a servidora do quadro efetivo da CDTIV, **Cláudia Maria Fonseca Calmon Nogueira da Gama – matrícula 00002**, Advogada, para o exercício da função de Assessora Jurídica da CPLP.

Parágrafo Único – Fica designado a servidor **José Augusto Sava – matrícula 000366**, Assessor, para desempenhar as funções de Assessor Jurídico, nas ausências e impedimentos da titular.

Art. 5º - É vedada a acumulação de gratificação pelo exercício de função na Comissão e Equipe acima.

Art. 6º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º - Fica revogada a Portaria nº 033/2023.

Vitória, ES, 19 de fevereiro de 2024.

MARCUS GREGÓRIO SERRANO
Diretor-Presidente